



**Ilmo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS.
MAURO JOSE LUDWIG**

REQUERIMENTO 98

A vereadora **LUIZA SILVA BARTH** DA BANCADA DO MDB, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar que seja encaminhado ofício da casa para a Administração Municipal de Tenente Portela, para que DETERMINE com a máxima urgência a secretaria DE Obras a pessoa do secretário **ITOMAR ORTOLAN** a recuperação das seguintes estradas:

- 1- Estrada do capitel Santo Antônio, relato De um morador que nos diz que foram realizadas apenas as estradas após a escola até casas de camping por 14 dias onde vários caminhões e máquinas trabalharam ficando 100% e as demais estradas não posso andar com meu carro, pois está todo arrebentado por baixo de tanto bater em pedras e valetas nas ruas , onde Já estive em ocasião que levei uma marreta de 10 kilos pra quebrar pedras parra poder passar de carro, fora picareta pra poder arrumar a estrada . Pedimos sua cooperação como vereadora.
- 2- Estrada do Burro magro, próximo a propriedade do senhor Noedi e da senhora Sirlei.pois há muito tempo não são feitas nessa linha.
- 3- Estrada do Braço Forte
- 4- Estrada da Linha São Luis.

Justifico meu pedido considerando que vários moradores estão entrando em contato , enviando fotos mostrando o estado em que se encontra as referidas estradas das localidades do nosso interior.

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the document. The first signature is a stylized "Z". The second signature is "Luton". The third signature is a stylized "A".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE TENENTE
PORTELA/RS - VEREADOR MAURO JOSÉ LUDWIG.**

REQUERIMENTO. 99

LUISA SILVA BARTH, na condição de Vereadora desta respeitável Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno desta Casa, com base nos artigos 13 inciso V e artigo 31 inciso III do mesmo diploma legal, apresentar o seguinte Requerimento, pelas relevantes razões de fato e de direito que passa a expor:

Senhor Presidente, como é de seu conhecimento, a Comissão Parlamentar de Inquérito(CPI, que tem por objetivo principal, apurar as SUPOSTAS irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal quanto ao fornecimento de medicamentos não previstos no Sistema SUS , os quais foram repassados aos seus filhos de forma gratuita COMO CONFESSADO AQUI EM PLENÁRIO, bem como investigar supostos benefícios a secretárias municipais com medicamentos sem critérios legais).

O Requerimento para sua criação da CPI, foi recebido por V.Exa., e após sua inteligente análise, foi acatada a instauração, onde desde esse momento o senhor foi induzido a erro pelo

assessor Fernando da Silva, pois "mandou o senhor indicar um membro para compor a comissão como se fosse indicação da mesa, o que na forma legal NÃO EXISTE EM QUALQUER CPI, MUITO MENOS EM NOSSO REGIMENTO, DEMONSTRANDO O INTUITO DE NÃO QUERER A QUALQUER CUSTO QUE SEJA INVESTIGADO AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES. Da mesma forma, oportuno lembrar que o pedido de abertura da CPI foi realizado em 11/09/2023 em sessão plenária o que de fato deveria ser acolhido nesse dia, pois o referido pedido estava amparado pela legislação pertinente e com assinatura da maioria dos vereadores. Importante lembrar ainda no dia 25/09/2023, mesmo solicitando parecer da casa para que o referido assessor jurídico com base legal nos fornecesse a legalidade da mesa indicar um membro, uma vez que o partido Progressista já tinha um vereador compondo a comissão, fomos mais uma vez induzido ao erro pelo senhor Fernando da Silva, mantendo somente o seu posicionamento de que era legal a permanência de dois vereadores do mesmo partido na Comissão.

Quero ressaltar aos demais vereadores e a presidência da casa que no dia 02/10/2023, mesmo após inúmeras tentativas de barrar a CPI, a vereadora Luísa foi eleita pela maioria dos integrantes da CPI, como Relatora, isso é fato verídico.

Como é público e notório, mesmo diante de vários pedidos realizados pelos vereadores sem respostas, o Prefeito Municipal, ao tomar conhecimento do Requerimento para a abertura da CPI,

compareceu de forma espontânea nesta Casa Legislativa, acompanhada da Secretaria de Saúde de nosso município e neste dia 25/09/2023, após várias exposições e alegando em plenário que seus filhos SEMPRE TIVERAM CARTÃO SUS EM TENENTE PORTELA, acabou confessando que realmente seus filhos se utilizaram do sistema único de saúde local, MAS QUE TODOS OS VALORES TINHAM SIDO DEVOLVIDOS AOS COFRES PÚBLICOS.

Pois bem, a CPI, desde o início dos trabalhos que são feitos, realizados de maneira ordeira, imparcial e calcados na verdade alinhavados com a confissão do Prefeito Municipal, Rosemar Antônio Sala, vem buscando investigar também, quem colaborou com pela prática desses atos em conjunto com o Prefeito Municipal.

No entanto, para nossa surpresa a CPI, começou a sofrer uma espécie de “pressão” funcional, por parte do Assessor Jurídico desta Casa, Advogado Fernando da Silva, com objetivo de criar embaraços jurídicos, com interferências desnecessárias, com opiniões sem ser solicitadas, enfim com um único interesse de proteger e **“blindar”** o cargo do então investigado confesso, buscando inocentar o mesmo dos atos praticados, agindo contra a verdade e principalmente contra os Princípios Constitucionais de Lealdade, Impessoalidade e Imparcialidade, já que é sócio ou presta serviços advocatícios ao Investigado Rosemar Antônio Sala, é compadre do mesmo e ainda genro do então Vice-Prefeito Leônidas Balestrin, SENDO CASADO COM A SECRETÁRIA DE

FINANÇAS PESSOA RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Assim senhor Presidente, esta Vereadora na condição de Relatora da CPI, alertou ao Presidente da Comissão sobre tais atos impróprios, que inclusive foram presenciados pelo mesmo, porém, este não deu guarida aos pleitos que requeri, pois nas atas 02 e 03 foi solicitado incansavelmente outro jurídico para nos auxiliar.

Porém no último dia 22/11/2023, tais atos se tornaram insuportáveis, pois a conduta do Assessor Jurídico desta Casa, passaram dos limites, onde agora o referido assessor, busca induzir o Presidente da CPI "in erro", pois orientou o mesmo a dar recebimento e andamento em um requerimento apresentado pelos investigados, o qual apresenta uma arguição de Suspeição contra minha pessoa, contra o meu trabalho e contra a minha conduta, não só na CPI, mas com outras alegações todas infundadas e sem qualquer provas.

Ora senhor presidente o Prefeito Municipal ora investigado compareceu a esta Casa Legislativa e Confessou os atos que cometeu e inclusive tendo reconhecido em sessão gravada na câmara municipal que devolveu alguns valores aos Cofres públicos, porém, a Culpa não é minha.

Se eu como fiscal da lei e do povo quero investigar as supostas irregularidades, estou na minha função para tal compromisso. NÃO SOU A INVESTIGADA, NÃO SOU QUEM PEGOU

REMÉDIOS CAROS QUE NÃO ESTÃO NA LISTA DO SUS, NÃO SOU QUEM AUTORIZA OS PAGAMENTOS.

SOU UM DOS VEREADORES QUE QUEREM MOSTRAR AO Povo O QUE PODE ESTAR ACONTECENDO NA SAÚDE PORTELENSE, MAS QUEREM A TODO CUSTO ME TIRAR ESSE DIREITO NO TAPETÃO.

Desta forma Senhor Presidente, não restou outra alternativa a esta vereadora que na qualidade de Relatora, ingressou com uma Representação Disciplinar em desfavor do Assessor Jurídico desta Casa, Advogado Fernando da Silva, na Subsecção da OAB desta cidade devidamente Registrada sob n. 1104819.00117435/2023-20, conforme se faz prova cópia de documentos em anexo, uma vez que o mesmo vem agindo contra os Princípios Éticos e Disciplinares regidos pelo Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, já que o mesmo não se Declarou Impedido de atuar com pareceres jurídicos perante a CPI, muito pelo contrário, sempre seguiu seu intento de conturbar o procedimento legal com manobras eivadas de vício em defesa do investigado seu chefe o Prefeito Rosemar Antônio Sala.

Não bastasse todas as formas de tentativa de retirar a vereadora Luísa da Relatoria, e tendo pareceres tendenciosos em benefício somente dos investigados, desde já adianto que a minha permanência na relatoria será novamente colocada em plenário para que os vereadores que fazem parte do governo me retirem o

direito que tenho em razão do cargo que ocupo, como se eu fosse a culpada.

Por Fim Senhor Presidente, com a criação desse processo disciplinar contra o assessor desta Casa Legislativa, contra a sua conduta anti-ética e anti-profissional, esta vereadora, vem Requerer que V.Exa., que dotado da mais alta conduta ética e honrosa nos trabalhos desta Casa, Afaste Advogado Fernando da Silva, da Assessoria Jurídica desta Casa, sem qualquer remuneração, impedindo o mesmo de frequentar qualquer sessão legislativa e da própria CPI nesta condição até o Julgamento Final da Presente Representação.

Tal Requerimento é providencial e oportuno pois tal cargo é de escolha de sua confiança e de sua atribuição, conforme preconiza o Regimento interno desta Casa Legislativa, não havendo necessidade de apreciação ao Plenário.

Também tal Requerimento é oportuno para colocar ordem na Casa Legislativa sob sua Presidência que prima pela conduta dos trabalhos sempre em prol da verdade e de lisura profissional, evitando que pessoas mal intencionadas se sirvam do cargo que lhes foi confiado, para tirar proveito próprio ou favorecer terceiros na sua intimidade profissional.

Nos Termos acima Exposto, requer a V.Exa., o DEFERIMENTO com a máxima urgência o presente Requerimento na sua plenitude.

Tenente Portela/RS., 04 de Dezembro de 2023

Luísa Silva Barth

Vereadora Requerente.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

R. Tupiniquins - Bairro Centro - CEP 98500-000 - Tenente Portela - RS - (55) 3029-9994 - <https://www.oabrs.org.br>**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Processo Disciplinar nº 1104819.00117435/2023-20

Certifico que, nesta data, a secretaria do(a) Unidade Cartório de Instrução da Subseção da OABRS da Região de Tenente Portela. autuou o processo 1104819.00117435/2023-20 com as seguintes informações:

Tipo de Matéria: Processo Ético-Disciplinar**Partes / Qualificação :**

LUISA SILVA BARTH / Representante
FERNANDO DA SILVA RS111253 / Representado

Infrações:**Observação:**

Documento assinado eletronicamente por Krystal Souza Oliveira, Analista, em 28/11/2023, às 14:45, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3055560 e o código CRC 11EBFES.

**Ilmo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
TENENTE PORTELA/RS.**

MAURO JOSE LUDWIG

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE CPI.

A vereadora **LUISA SILVA BARTH DA BANCADA DO MDB**, o Vereador **NATANAEL DINIZ DE CAMPOS DA BANCADA DO MDB**, O vereador **LUIS CLAUDIR DOS SANTOS** da bancada do PDT, e os vereadores **HEITOR HENRIQUE GROSS FURINI e JAINE SALES**, ambos da bancada dos PROGRESSISTAS vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar **DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA**, em seu artigo 62, e artigos 48 e 49 da Lei orgânica Municipal(LOM), Apresentar o presente requerimento, para que seja deferida de plano pelo Presidente da casa a **ABERTURA DE COMISSÃO DE INQUÉRITO-CPI**, para proceder em investigações sob supostas irregularidades na distribuição de medicamentos com altos custos aos cofres públicos para usuários que não residem no ~~município~~ de Tenente Portela.

Da mesma forma a referida comissão deverá investigar as denúncias recebidas sobre a distribuição de remédios e similares para uso de secretários municipais sem os devidos critérios e requisitos fixados pelo Superior Tribunal de Justiça para o fornecimento de medicamentos não integrantes das listas do SUS pelo poder público conforme a seguinte determinação:

O Superior Tribunal de Justiça apreciou a questão à luz da Lei federal nº 8.080/90 (Lei do SUS) e perquiriu sobre a obrigatoriedade, ou não, de o poder público fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS. O Tema 106 de Recursos Repetitivos do STJ foi decidido no ano de 2018, com a fixação da seguinte tese:

"A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

I) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da impescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;

II) Incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito;

III) Existência de registro do medicamento na Anvisa, observados os usos autorizados pela agência".

Diante de tais supostas irregularidades, encaminhamos o presente Requerimento no qual vai assinado pelos pares da casa, para posterior INDICAÇÃO DOS MEMBROS DOS PARTIDOS COM ASSENTO NA CASA LEGISLATIVA para compor a presente CPI, no qual deverá observar a representação na forma proporcional conforme previsão no § único do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Maiores explicações em plenária.

Tenente Portela/RS, 11/09/2023, sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Luísa Silva Barth, vereadora do MDB.

Natanael Diniz de Campos, Vereador do MDB

Luis Claudir dos Santos, Vereador do PDT.

Heitor Henrique Gross Furini, Vereador do Progressistas.

Jaine Sales, vereador da bancada dos Progressistas.